



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 909

Em, 15 de outubro de 2002.

**Reconhece como de Utilidade
Pública a entidade que especifica....**

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo, PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o GRUPO ESPÍRITA RENASCER, situada a rua Francisco Batalha nº 248 – Conjunto Princesinha do Oeste – com sede e foro nesta cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 15 de outubro de 2002. 113º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO